



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.437/2022**

15 de dezembro de 2022  
Mensagem 70/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Altera a Lei n.º. 3399, de 28 de junho de 2022, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art.1º** - A lei n.º. 3.399, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com anexos fiscais em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1579**